

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.410/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 3/12/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.825674/2024-46

Expediente: 1644566/24-9

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.057912/2024-16 (3304624).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento ao recurso

Diretoria: Gadip

Área: GGMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 1.524/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa

(SEI 3312516), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 261/2024/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 3312203).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/12/2024, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3324764** e o código CRC **F2E3D883**.

Referência: Processo nº
25351.825674/2024-46

SEI nº 3324764